



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

LEI Nº 1.134 - EM 22 DE MAIO DE 1990.

APROVA A IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO  
DO MANDACARÚ, E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aprovada a implantação do Ginásio Municipal do Mandacarú, sob a denominação de Ginásio Municipal Professora Alíria Argolo Pereira.

Artº. 2º - O Ginásio referido terá um Diretor, um Vice-Diretor e um Coordenador, segundo as normas da Diretoria de Educação do Municipio.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 22 DE MAIO DE 1990.

*Luiz Carlos Souza Amaral*  
LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

- PREFEITO -

*Tibúrcio França de O. Freitas*  
TIBÚRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS

- DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO -

REGISTRADO

Sob número 1.134 fls. — do livro Leis

número

de 22 de maio de 1990